



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

PROJETO DE LEI CM Nº 03-04/2024

Denomina de Rua 9 de fevereiro a via que começa na Rua José Francisco Allgaier e termina aproximadamente 15 metros depois da Rua Deodato Borges de Oliveira, passando pelos bairros São Francisco e Centro, terminando no bairro São Pedro, neste município, conforme disposições e melhor identificada no mapa que se anexa, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUCH, Prefeito Municipal de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua 9 de fevereiro a via que começa na Rua José Francisco Allgaier e termina aproximadamente 15 metros depois da Rua Deodato Borges de Oliveira, passando pelos bairros São Francisco e Centro, terminando no bairro São Pedro, neste município, conforme disposições e melhor identificada no mapa que se anexa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Helena Lúcia Herrmann
Vereadora MDB



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92
Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS
e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei CM Nº 03-04/2024**

Santa Clara do Sul, 23 de abril de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No ano de 2023 foi realizada uma audiência pública nesta Câmara Legislativa para discutir com a população a possibilidade de alterar a denominação da conhecida Rua 9 de fevereiro, a fim de que passasse a se chamar Rua Mario Piassini, nome do conhecido empresário Santaclarence, falecido e fundador da extinta Calçados Andreza.

Ouvida a comunidade, assim como os vereadores presentes, tendo em vista que houve manifestações favoráveis e contrárias, decidiu-se por não apresentar um Projeto de Lei com a alteração na oportunidade.

Ocorre que, checando o acervo municipal, identificou-se que não há nenhuma normativa que regulamenta o nome da atual Rua 9 de fevereiro, motivo pelo qual se apresenta o presente Projeto de Lei, para regularização.

Não há nenhum motivo conhecido ou comprovadamente registrado sobre a origem da rua 9 de fevereiro. A via, de todo modo e como é de conhecimento, começa na Rua José Francisco Allgaier e termina aproximadamente 15 metros depois da Rua Deodato Borges de Oliveira, passando pelos bairros São Francisco e Centro, terminando no bairro São Pedro, neste município, conforme disposições e melhor identificada no mapa que se anexa.

Desta forma, considerando que restou inoportuna a tentativa de alteração da denominação, visando formalizar a sua existência jurídica, entendo como justa a ratificação do nome da conhecida Rua 9 de fevereiro, para cuja aprovação contamos com apoio dos nobres colegas.

Atenciosamente,

Helena Lúcia Herrmann
Vereadora MDB

Sr.
Edson José Mallmann
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS